



PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
SUBSTITUTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA**

ADITIVO AO EDITAL Nº 152/2019

O Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretária Municipal da Educação e o Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o art. 3º, IV e V, da Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 14.362, de 04 de fevereiro de 2019, e respeitadas as determinações constantes do Edital nº 152/2019, instrumento regulador do certame,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, *ex officio*, os atos por ela praticados,

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos objetivos do processo seletivo em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da isonomia, da legalidade e da publicidade,

DIVULGAM o presente **ADITIVO** ao Edital nº 152/2019, nos seguintes termos:

1. Ficam alterados os subitens 3.1, 3.16, 4.2, 6.1 e 6.2, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1. As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentado por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade para a qual concorrem, bem como desde que observadas as regras estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015) e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004, pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e pelo Decreto Federal nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.



3.16. Os benefícios previstos nos §§1º e 2º do artigo citado no **subitem 3.15** deverão ser requeridos (mediante protocolo) nos dias úteis, no período de 12 a 23 de dezembro de 2019, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), do IMPARH, situado na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE. Para a confirmação do direito de concorrer à vaga de deficiente e/ou de ser beneficiado com atendimento diferenciado, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no portal do IMPARH, exclusivamente pela *internet*, no endereço eletrônico **concursos.fortaleza.ce.gov.br**, a partir das 14 horas do dia 29 de novembro de 2019, até às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de dezembro de 2019 (horário de Fortaleza-CE). O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE, não sendo permitida a alteração da respectiva data de vencimento, ainda que o referido boleto seja impresso após a data-limite para a inscrição no certame. Para inscrever-se, o candidato terá que optar pela área e pelo distrito e indicar seus próprios RG e CPF.

6.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Fortaleza-CE, com duração de 03 (três) horas, no **dia 05 de janeiro de 2020 (domingo)**, no horário das 14h às 17h (horário de Fortaleza), para todos os candidatos.

6.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **concursos.fortaleza.ce.gov.br** 03 (três) dias antes da data de realização da prova objetiva e imprimir o cartão de identificação, documento do qual constará o respectivo local de realização da prova objetiva.

2. Fica alterado o Calendário de Atividades (item 11), o qual passa a vigorar com as seguintes datas:

11. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE | DATA PROVÁVEL |
|--|------------------------------------|
| Divulgação do Edital | 29/novembro/2019 |
| Solicitação de inscrição pela <i>internet</i> para todas as áreas (<u>concursos.fortaleza.ce.gov.br</u>) | 29/novembro a 21/dezembro/2019 |
| Entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou de atendimento diferenciado | 12 a 23/dezembro/2019 (dias úteis) |
| Resultado preliminar da solicitação de inscrição, do candidato com deficiência e/ou de atendimento diferenciado | 26/dezembro/2019 |
| Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição, do candidato com deficiência e/ou de atendimento diferenciado | 27/dezembro/2019 |
| Resultado definitivo da solicitação de inscrição, do candidato com deficiência e/ou de atendimento diferenciado | 30/dezembro/2019 |



| | |
|---|------------------------|
| Disponibilização do cartão de identificação por meio do <i>site</i> do IMPARH | 02/janeiro/2020 |
| Prova Objetiva | 05/janeiro/2020 |
| Gabarito preliminar da prova objetiva | 05/janeiro/2020 |
| Recurso contra questões e/ou do gabarito preliminar da prova objetiva | 06/janeiro/2020 |
| Resultado definitivo do gabarito da prova objetiva | 13/janeiro/2020 |
| Resultado preliminar da prova objetiva | 13/janeiro/2020 |
| Resposta do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva | 14/janeiro/2020 |
| Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva | 14/janeiro/2020 |
| Resultado final e ato de homologação | 16/janeiro/2020 |

3. O quadro do Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

| ÁREA | REQUISITO |
|--------------------------------|--|
| 1. Artes | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Artes (Dança ou Música ou Teatro ou Cinema ou Desenho e Artes Plásticas) ou Licenciatura Plena em Pedagogia (com Especialização na área de artes) fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC |
| 2. Língua Inglesa | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa |
| 3. Matemática | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Matemática |
| 4. Pedagogia (Bílingue) | Diploma, devidamente registrado, SOMENTE de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura Plena em Pedagogia em Regime Regular ou Especial (UVA) ou Formação de Professores do Ensino Fundamental –1ª à 4ª Séries (UECE), com formação curricular ou complementar em Libras |

4. Fica incluído o item 4 no Anexo II, na forma que segue:

4. PEDAGOGIA (BILÍNGUE)

Conhecimentos Específicos (FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E LEGISLAÇÃO)

1. Função social da Educação Infantil: educar e cuidar, ações indissociáveis à formação da criança na creche e na pré-escola.
2. Função social do Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos.
3. Teorias do desenvolvimento humano e aprendizagem, de acordo com Piaget, Vygotsky e Wallon.
4. O Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, sua estruturação e organização.
5. O papel da linguagem, da arte, do brincar e do movimento nos processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.
6. Organização do trabalho escolar: diagnóstico, planejamento, projeto político-pedagógico, avaliação e seus diferentes processos (avaliação institucional e avaliação do desempenho escolar).
7. O papel do professor na integração escola-família e comunidade.



8. Democratização da educação e gestão participativa.
9. Educação Especial na perspectiva da Inclusão: práticas pedagógicas de acolhimento à diversidade.
10. Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
11. Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente).
12. Constituição da República Federativa do Brasil (do art. 205 ao 214).
13. Emenda Constitucional nº 53/2006.
14. Lei Federal nº 11.494/2007 e suas alterações.
15. Decreto Federal nº 5.154/2004 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
16. Lei Federal nº 11.114/2005.
17. Lei Federal nº 11.274/2006.
18. Política da Educação Especial na Perspectiva.
19. Língua, cultura e identidades surdas;
 - 19.1 Comunidades surdas e artefatos culturais surdos;
 - 19.2. Políticas públicas e legislação referente à educação de surdos e LIBRAS;
 - 19.3. Estrutura linguística e aspectos gerais da LIBRAS;
 - 19.4. Abordagens educacionais e metodológicas na educação de surdos;
 - 19.5. Elementos gramaticais da LIBRAS;
 - 19.6. Fonologia e morfologia da LIBRAS;
 - 19.7. Representações culturais e históricas acerca da surdez;
 - 19.8. História da educação de surdos no Brasil e no mundo;
 - 19.9. Educação inclusiva de surdos;
 - 19.10. Letramento na educação de surdos.

5. Permanecem válidos os demais dispositivos do Edital nº 152/2019.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Philippe Theophilo Nottingham
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação

Antônio Aguiar Filho
Presidente do IMPARH, em exercício